Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 117/2014 Erechim, 07 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 107/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 107/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais), sendo R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) oriundos do Município de Erechim, e R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais) alocados, a título de contrapartida, pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU.

§ 1.º Os recursos financeiros, de competência do Município de Erechim, serão repassados, imediatamente, após a assinatura do Convênio.

§ 2.º A contrapartida da ADAU será realizada em doze parcelas mensais de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência

do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense".

A ADAU representa Erechim com a formação de equipe de basquete em cadeira de rodas e atletas do paradesporto, estes esportes estão sendo levados a muitas pessoas que antes estavam em casa, sem atividade. Foi desenvolvido muito do que foi perdido por elas. A ADAU, também, vem levando o esporte às pessoas que nunca tinham praticado qualquer modalidade esportiva devido às deficiências neonatais.

Segundo a entidade, o público que assiste aos treinos vem aumentando constantemente. No início, eram apenas familiares e agora crianças, casais, famílias completas estão apreciando os treinos, para conhecer e acompanhar mais sobre o esporte e seus participantes. Em alguns treinos comparece turmas inteiras de estudantes para assistirem as atividades e aprenderem a respeitar as pessoas com deficiência, quebrando o paradigma de preconceitos e limitações.

A ADAU está recebendo muitos convites para demonstração das atividades desportivas para a comunidade, a fim de mostrar o basquete e divulgar o paradesporto. A Entidade acredita na evolução constante dos participantes de qualquer modalidade paradesportiva e tem a certeza de que melhorará, de forma significativa, a vida das pessoas com deficiência, bem como de seus familiares. Esta evolução, somada com a participação em campeonatos que, também, levará o nome de Erechim para todo o Estado, contribuirá para difundir essas práticas desportivas que, para muitas pessoas com deficiência, é uma oportunidade ímpar.

Para dar continuidade ao Projeto, a ADAU busca auxílio do Poder Público Municipal para que possa custear despesas com atletas e equipes técnicas, custear despesas com hospedagem dos atletas, equipe técnica e acompanhantes e custear despesas com arbitragem para os eventos realizados em nosso Município. Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais) serão alocados, a título de contrapartida, pela ADAU, sendo esse valor divido em parcelas mensais de R$ 2.760,00

(dois mil, setecentos e sessenta reais), conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE JULHO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "INCENTIVO AO PARADESPORTO ERECHINENSE".

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Sergipe, n.º 1.307, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ROBSON LEANDRO LIPINHARSKI, inscrito no CPF sob n.º 507.043.620-15 e portador do RG n.º 1058264316, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Elias Zambonatto, n.º 15.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, para subsidiá-la na realização do Projeto "Incentivo ao Paradesporto Erechinense" conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais), sendo R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) oriundos do Município de Erechim, e R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais) alocados, a título de contrapartida, pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai –

ADAU.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos financeiros, de competência do Município de Erechim, serão repassados, imediatamente, após a assinatura do Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A contrapartida da ADAU será realizada em doze parcelas mensais de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

SUBCLÁUSULA QUARTA. A Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ADAU utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor IGOR TODESCATT, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira

prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ADAU deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões

oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE JULHO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ROBSON LEANDRO LIPINHARSKI
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

IGOR TODESCATT
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____